

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0840 /2021, de 16 de fevereiro de 2021.

DISPOE SOBRE AS
PRORROGAÇÕES DOS DECRETOS
0830/2021 e 0831/2021 SOBRE AS
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO
A PANDEMIA DO NOVO
CORONAVÍRUS/COVID-19, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DO XINGU – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a região do Xingu saiu da bandeira amarela para a laranja, classificação de segurança que exige mais restrições às atividades diante dos dados de três inquéritos epidemiológicos da Universidade do Estado (Uepa) e Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), da quantidade de leitos disponíveis na região para Covid-19 e a capacidade do MMK de saúde para atender à demanda;

CONSIDERANDO os boletins da COVID-19, publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em que demonstram crescimento de casos de contagio de pessoas pelo novo coronavírus, bem como os números da região oeste do Pará.

CONSIDERANDO a falta de leitos na região e a capacidade do Hospital Regional da Transamazônica está em 100% de ocupação.

CONSIDERANDO os esforços para reduzir qualquer risco à saúde pública dos munícipes de Vitória do Xingu – PA

9 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1. Ficam prorrogados os Decretos 0830/2021 e 0831/2021 que dispõe sobre as medidas restritivas de enfretamento a pandemia do Novo Corona Vírus/COVID-19 no município de Vitória do Xingu, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município e poderá ser revisto a qualquer tempo.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu